



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO  
HOSPITAL DE CLÍNICAS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS



**TERMO ADITIVO N.º 02/2013 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA N.º 109/2011 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, REPRESENTADO PELA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO/HOSPITAL DE CLÍNICAS E A EMPRESA MÁRCIO ANTÔNIO DAMIÃO PEREIRA-ME.**

Processo n.º 23127.000261/11-60

Aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de 2.013, a **UNIÃO**, por intermédio do Ministério da Educação, representado pela **UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO/HOSPITAL DE CLÍNICAS**, Autarquia Federal, sediada nesta cidade de Uberaba-MG, na Av. Getúlio Guaritá, n.º 130, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.437.484/0002-42, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Superintendente, Dr. Luiz Antonio Pertilli Rodrigues de Resende e Reitor da UFTM, Prof. Dr. Virmondes Rodrigues Júnior e, do outro lado, a empresa **MÁRCIO ANTÔNIO DAMIÃO PEREIRA-ME**, com sede na cidade de Belo Horizonte/MG, na Avenida General Olímpio Mourão Filho, N.º 580 - Bairro Itapoã, CEP: 31.710-690, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.985.691/0001-83, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Diretor, Sr. Márcio Antônio Damiano Pereira, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato em referência, com respaldo na Cláusula Oitava do Contrato originário e na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.**

Constitui objeto do presente Termo Aditivo, prorrogar o prazo de vigência constante da Cláusula Oitava do Contrato originário por 12 (doze) meses, ou seja, de 30 de novembro de 2013 até 29 de novembro de 2014.

**SUBCLÁUSULA ÚNICA**

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo serão acobertadas mediante empenho n.º 2013NE802213 de 13/11/2013.

**II - CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO.**

Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário firmado, para todos os efeitos de direito que não contrariarem o presente Termo.

Praça Doutor Thomaz Ulhôa, n.º 532 - Bairro Abadia - Uberaba (MG) CEP: 38.025-050  
Fone (34) 3318-5844/5580/5581/Telefax (34) 3318-5891 - E-mail: [dcl@hc.ufim.edu.br](mailto:dcl@hc.ufim.edu.br)





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO  
HOSPITAL DE CLÍNICAS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS



Por estarem justas e contratadas, assinam as partes este Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO  
PROF. DR. VIRMONDES RODRIGUES JUNIOR

HOSPITAL DE CLÍNICAS/UFTM  
DR. LUIZ ANTONIO PERTILLI RODRIGUES DE RESENDE  
CONTRATANTE

MÁRCIO ANTÔNIO DAMIÃO PEREIRA-ME  
MÁRCIO ANTÔNIO DAMIÃO PEREIRA  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) NOME:

CPF: *Margarita Marcia Margareth S. Pereira Marques*  
*471.014.316-15*

2) NOME:

CPF: *Rafael dos Reis Trindade*  
*060.089.536-06*

